



ESTADO DO PARÁ
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 1.363

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
em sessão plenária realizada no dia 05 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Decreto Governamental nº 5776/88 que
majorou os vencimentos dos funcionários estaduais,

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Exmo. Sr.
Conselheiro Presidente, aprovada por votação unânime, conforme
consta da ata da sessão,

R E S O L V E:

I - Reajustar os vencimentos dos funcionários deste
Conselho, ocupantes dos cargos efetivos e comissionados em 70%
(setenta) pontos percentuais;

II - Majorar para 80% (oitenta) pontos percentuais a
gratificação atribuída aos cargos constantes da Portaria nº
423/88 e aos funcionários lotados nos Gabinetes dos Conselheiros;

III - Os efeitos financeiros de que trata esta Resolução,
retroagirão a 1º de dezembro de 1988;

IV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação revogando-se as disposições em contrário.

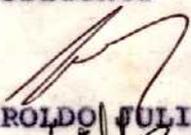

-cont-

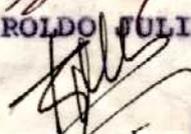


ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 1.363
RESOLUÇÃO Nº 1.363

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de janeiro de 1989.


Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente


Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA


Conselheiro IRAWALDYR ROCHA


Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro Laércio Franco
Conselheiro LAERCIO FRANCO


Conselheiro VICENTE CUIROZ

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara